



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-GO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Ao(s) 04(QUATRO) dias do mês de ABRIL do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), dirigi-me à Avenida Capitão Câmara, Qd. Q, Lt. 04 – Cond Resid Nova Aliança, nesta cidade Rio Verde- GO, onde me encontrava, Oficial de Justiça Avaliador Federal - infrafirmado, e em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**, anexo, expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Federal da Vara Única desta Jurisdição, em que são partes: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X LOGRV TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI E OUTROS**, nos autos do processo de Execução nº. 1000175-46.2018.4.01.3503, para pagamento da quantia de **R\$ 400.394,65 (Quatrocentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, em **18/07/2022**, mais atualização na data da quitação e, após as formalidades legais e de estilo, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(s):

01 veículo marca CHEVROLET CELTA 1.0 LT, cor cinza escuro, placa OHA 3062/GO., flex, ano de fabricação 2012, modelo 2013, CHASSI 9BGRP48F0DG108218, de propriedade de Maria das Graças Santos Machado. Observações:
VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Total da avaliação do veículo R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Feita a penhora, **depositei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS MACHADO**, portador(a) do CPF nº. **913.996.101-04**, que aceitou a incumbência sob as penas da Lei, ficando este depositário devidamente intimado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo supracitado, bem como a guardá-lo e conservá-lo no estado em que o recebeu. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal e pelo Depositário.


Fúlvio Luiz de Freitas Barros
Oficial de Justiça Avaliador Federal
GO 80022


Depositário

Endereço depositário: RUA SEBASTIÃO ROUSSEAS, QDOS LT. 03
EMPRES ELISCOIS, RUD

